



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

PROCESSO Nº 024/2014

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 024/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 08 DE MAIO DE 2014

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCONDES MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AO ATLETA QUE MENCIONA, EM COMPETIÇÃO PELA FEDERAÇÃO CEARENSE DE TÊNIS DE MESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
16/05/14
SECRETARIA
PREFEITURA DE
TABULEIRO DO NORTE
"Cuidando bem da nossa gente"



MENSAGEM Nº 014/2014

Tabuleiro do Norte, 08 de maio de 2014.

Exmº. Senhor
Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE
NESTA.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

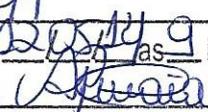
Submetemos à consideração de Vossa Excelência e demais Pares, o anexo Projeto de Lei, que trata da ajuda de custo ao atleta TÁCIO LUIZ BARBOZA MAIA, filiado a Federação Cearense de Tênis de Mesa, detentor de resultados positivos, colocando-o no ranking dos melhores atletas de sua categoria.

A viabilização da ajuda de custo em questão imprime incentivo e é fundamental para obter sucesso e levar o nome de nossa cidade para fora, e, conscientes da plena justificativa do presente projeto de lei, contamos com a compreensão por parte dos Senhores Vereadores, na aprovação do projeto em pauta.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e os demais Pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

 ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO
Recebido hoje e protologado sob
o Nº 797
Tab. do Norte, 08 de Maio de 2014 às 9 h, e 25 min

Ass. do Encarregado do Protocolo

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br
EMAIL: sead@tabuleirodonorte.ce.gov.br





PROJETO DE LEI Nº 024, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo ao atleta que menciona, em competição pela Federação Cearense de Tênis de Mesa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda de custo ao atleta **TÁCIO LUIZ BARBOZA MAIA**, RG. Nº. 2005014020612 SSP-CE, no valor global de **R\$ 10.099,00** (dez mil e noventa e nove reais), dividido em parcelas mensais, até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. A responsabilidade civil, em virtude da incapacidade do adolescente **TÁCIO LUIZ BARBOZA MAIA**, será do Senhor Erisvaldo Oliveira Maia, portador do RG de nº 3406347-99 SSP-CE.

Art. 2º. A ajuda de custo, de que trata o artigo anterior, será destinada exclusivamente, a auxiliar o beneficiário em suas despesas de manutenção na participação de competições oficiais, disciplinadas pela Federação Cearense de Tênis de Mesa.

Parágrafo único. A liberação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionada à emissão de contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e o atleta **TÁCIO LUIZ BARBOZA MAIA**, que, dentre as suas cláusulas deverá tratar sobre relatórios quanto a sua atuação e repasse de informações sobre a modalidade Tênis de Mesa aos municípios.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de maio de 2014.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando Bem da Nossa Gente



SAQUE PELA CIDADANIA

Tabuleiro do Norte

Mar - 2014



O QUE É O TÊNIS DE MESA

O **tênis de mesa**, **tênis de mesa** ou **mesatenismo** foi inventado no Reino Unido, mais precisamente na Inglaterra no século XIX onde era conhecido como *pingue-pongue*, até se tornar uma marca registrada e por isso mudou-se o nome na Europa para *tênis de mesa*, sendo o nome *pingue-pongue* atualmente usado apenas para fins recreativos. É um dos esportes mais populares do mundo em termos de número de jogadores. O tênis de mesa é conhecido como sendo o esporte com o tipo de bola mais rápida do mundo, sendo o esporte de raquete que mais produz efeito (rotação) na bola.

No Brasil, os iniciantes da prática do esporte eram turistas ingleses que, por volta de 1905, começaram a implantá-lo no país. No ano de 1912 foi disputado o primeiro campeonato por equipes na cidade de São Paulo, sagrando-se vencedor o Vitória Ideal Clube. Até então, o tênis de mesa era praticado somente em casas particulares e em clubes.



Solicitação de Patrocínio

Atleta: Tacio Luiz Barboza Maia

Esporte: Tênis de Mesa

Data de Nascimento: 22/07/1997

Escola: Escola Normal

Telefone: 88 – 9648 1888

Responsável: Erisvaldo Oliveira Maia

CPF: 173.715.383-15

Telefone: (88) 9649 – 1888

Endereço: Coronel Pio Gadelha, 4570 Centro – Tabuleiro do Norte/Ce



Sou praticante de Tênis de Mesa desde treze anos de idade, filiado a Federação Cearense de Tênis de Mesa (FCTM) e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM).



CALENDARIO 2014:

Período	Mês	Evento	Local
20-23	Mar	Copa do Brasil Centro/Norte/Nordeste I *	Manaus/AM
5-6	Abril	2ª Etapa do Ranking Pernambucano	Recife/PE
10-13	Abril	Copa Brasil Sul/Sudeste I	Jaraguá do Sul/SC
26-27	Abril	Copa Maceió de Tênis de Mesa *	Maceió/AL
22-25	Maio	45º Campeonato Brasileiro – Individual Ranking e Rating *	Fortaleza/CE
5-8	Junho	Copa Brasil Sul/Sudeste II	Maringá/PR
17-20	Julho	Copa Brasil Centro Norte Nordeste II *	Maceió/AL
1-3	Agosto	3ª Copa Interestadual de Tênis de Mesa de Pernambuco *	Recife/PE
14-17	Agosto	Copa Brasil Sul/Sudeste III	Vitoria/ES
11-14	Setembro	Aberto Brasil	Santos/SP
16-19	Setembro	Aberto Jovens do Brasil	Santos/SP
25-28	Setembro	Copa Brasil Centro Norte Nordeste III *	Aracaju/SE
4-5	Outubro	4ª Etapa do Ranking Pernambucano *	Recife/PE
30-2	Novembro	46º Campeonato Brasileiro Equipes e Duplas Individual *	Caldas Novas/GO

Obs: Em negrito e com * são as competições com pretensões de de se participar.

Segue abaixo, uma lista com minhas principais conquistas:

Ano 2014

- **1º Etapa Campeonato Cearense – 2º Lugar Juvenil**
- **1º Etapa Campeonato Cearense – 3º Lugar Rating**

Ano 2013

- **Campeonato Cearense – Classificação Geral (Juventude) – 3º Lugar**
- **Campeonato Cearense – Classificação Geral (Infantil) – 3º Lugar**
- **Campeonato Cearense – Primeira Etapa (Infantil) – 3º Lugar**
- **8º Aberto do Serrano de Tênis de Mesa (Rating C) – 1º Lugar**
- **Olimpíadas Escolares – Fase Municipal – 1º Lugar**
- **Campeonato Intermunicipal – Limoeiro do Norte (Equipe) – 1º Lugar**
- **Campeonato Intermunicipal – Limoeiro do Norte (Aberto) – 1º Lugar**
- **Intercolegial 2013 – Primeira Etapa – 1º Lugar**
- **Campeonato Limoeirense – 2013 – 1º Lugar**



- **Campeonato Tabuleirense de Tênis de Mesa - Equipe – 3º Lugar**
Infantil – 1º Lugar
Aberto – 3º Lugar

Ano 2012

- **Intercolegial 2012 – Sexta Etapa- 3º Lugar**
- **Intercolegial 2012 – Sexta Etapa- 3º Lugar**
- **Campeonato Limoeirense – 2012 - 1º Lugar**

ORÇAMENTO - ANUAL

QTDE	DESCRIÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
02	Raquete	400,00	800,00
03	Borracha 1 para Raquete	170,00	510,00
03	Borracha 2 para Raquete	170,00	510,00
144	Bolas	17,50	210,00
05	Cola	25,00	125,00
03	Copa Brasil Inscrição	220	660,00
01	Passagens – Copa Brasil 26-27/04 Fortaleza-Maceió-Fortaleza	1.124,00	1.124,00
01	Passagens – Interestadual 01-03/08 Fortaleza-Recife-Fortaleza	1.092,00	1.092,00
01	Passagens – Copa Brasil 25-28/09 Fortaleza-Aracaju- Fortaleza	1.260,00	1.260,00
01	Passagens – Pernambucano 04-05/10 Fortaleza-Recife-Fortaleza	1.092,00	1.092,00
01	Passagens – Campeonato Brasileiro – 30/10 a 02/11 Fortaleza-Caldas Novas- Fortaleza	2.236,00	2.236,00
04	Pares Tênis	120,00	480,00
TOTAL			10.099,00

Obs – Parcelado em 10 parcelas R\$ 1.009,90 (Um mil e nove reais e noventa Centavos)

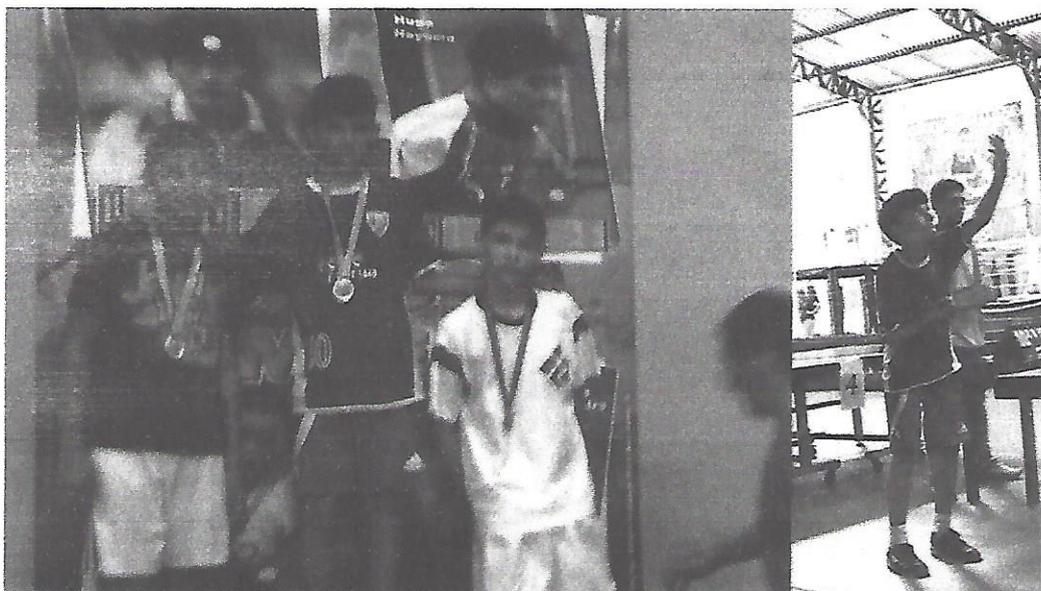
DIVULGAÇÃO:

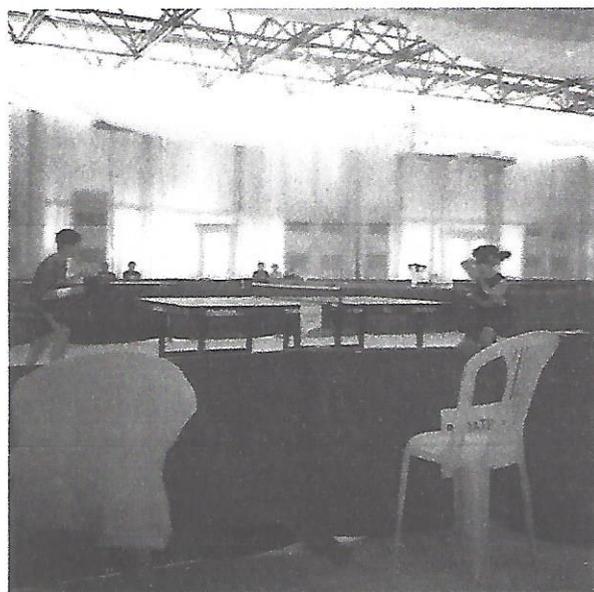
Banner, Radio, Internet, Uniforme.

CONTRAPARTIDA:

Durante o período do patrocínio me proponho a ministrar mini oficinas nas escolas e disponibilizo dois dias por semana a noite desenvolver atividades relacionadas ao tênis e mesa.

FOTOS







A Mesa Diretora

encaminha às Comissões de:
LJC - OFCE e ECDL.

Em 16/05/2014

Quay Ribeiro de Fátima

A COMISSÃO DE Competência

INDICA O(A) VEREADOR(A) Francisca Eivalva Fernandes

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.

SALA DAS SESSÕES EM 16/05/14

Francisca Eivalva Fernandes
Presidente Comissão



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

COMISSÕES CONJUNTAS:
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

PROCESSO Nº 024/2014

RELATOR: VEREADORA FRANCISCA ERINALVA FERNANDES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 024/2014

PARECER Nº 010/2014

DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre o Projeto de Lei nº 02/2014, oriundo do Poder Executivo Municipal, que: “Autoriza o Poder executivo Municipal a conceder ajuda de custo ao atleta que menciona, em competição pela Federação Cearense de Tênis de Mesa e dá outras providências”, para a nossa vertente análise de **admissibilidade**.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 12 de maio de 2014, com a autuação processual desta egrégia Casa e a leitura na Sessão Ordinária do dia 16 de maio de 2014, e solicitada a urgência para sua apreciação, foi submetida ao Plenário a concessão da Urgência Especial na 18ª Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2014, requerida através do Requerimento nº 050/2014, subscrito por diversos Vereadores, aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.

Na forma regimental, a Presidência da Casa encaminhou às Comissões: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA; ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO e EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, que se reuniram conjuntamente e foi indicada para relatoria da Vereadora Francisca Erinalva Fernandes.

DO MÉRITO

O presente projeto trata da ajuda de custo ao atleta TÁCIO LUIZ BARBOZA MAIA, filiado a Federação Cearense de Tênis de Mesa, detentor de resultados positivos, colocando-o no ranking dos melhores atletas de sua categoria.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Ressalta-se que além desse esporte ser um dos mais populares no mundo, essa contribuição é de suma importância, pois imprime incentivo ao atleta para obter sucesso e levar o nome de nossa cidade para fora.

DO PARECER

Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, esta Relatoria recomenda a **APROVAÇÃO** da mesma.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de maio de 2014.


Ver. Francisca Erinalva Fernandes
Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

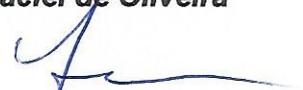

Francisca das Chagas Maia Moreira


Francisco Hilário de Oliveira


Lindalva Batista Linhares


Naurides Gadelha de Almeida


Paulo Maciel de Oliveira


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

CONTRÁRIO AS CONCLUSÕES DA RELATORA:


Francisco Feitosa Guimarães



Tabuleiro do Norte-Ceará 19/05/2014.

Parecer do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em relação à ajuda de custo do atleta de tênis de mesa.

Em reunião do Conselho Municipal de Esporte e Juventude (ver cópia da Ata) foi sugerido ao Poder Executivo Municipal rever os valores, pois a maioria dos Conselheiros foram conclusivos que o valor é elevado, se tratando de apenas um atleta, em detrimento dos esportes coletivos.

Como também faço parte do Conselho Municipal de Esporte e da Juventude representando o Legislativo, mantenho a minha posição como os demais conselheiros, que o valor é elevado para um atleta individual, e mediante as despesas com pessoal segundo relatório do Executivo mês de abril (2014) atinge um índice de 61,1% das receitas, onde o limite prudencial do TCM é até 54%.

O nosso Município precisa urgente se adequar as exigências do Tribunal de Contas do Município, ou do contrário o município será prejudicado por não cumprir os limites estabelecidos.

Francisco Feitosa Guimarães

Francisco Feitosa Guimarães- Vereador PTC.



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
23/05/14
SECRETARIA

Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 050/2014

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude das proposições tratarem-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação das proposições abaixo discriminadas:

1. PROJETO DE LEI Nº 023/2014, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a Associação dos Repentistas do Vale do Jaguaribe, na forma que indica”;
2. PROJETO DE LEI Nº 024/2014, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo ao atleta que menciona, em competição pela Federação Cearense de Tênis de Mesa e dá outras providências”;
3. PROJETO DE LEI Nº. 029/2014, de autoria da Vereadora Francisca Erinalva Fernandes, concedendo TÍTULO DE CIDADÃO, ao Senhor JEFERSON RIBEIRO DOS SANTOS;
4. PROJETO DE LEI Nº. 030/2014, de autoria da Vereadora Francisca Erinalva Fernandes, concedendo TÍTULO DE CIDADÃ, a Senhora JOANA D’ARC GONÇALVES ALMEIDA OLIVEIRA;
5. PROJETO DE LEI Nº. 031/2014, de autoria da Vereadora Francisca Erinalva Fernandes, concedendo TÍTULO DE CIDADÃO, ao Senhor VALDERI EVARISTO DE MELO;
6. PROJETO DE LEI Nº. 32/2014, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda que menciona e dá outras providências”;
7. PROJETO DE LEI Nº. 033/2014, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, concedendo TÍTULO DE CIDADÃO, ao Senhor ALGACY BALDINO DE OLIVEIRA;
8. PROJETO DE LEI Nº. 034/2014, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, concedendo TÍTULO DE CIDADÃO, ao Senhor ANTÔNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA SANTIAGO.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



8. PROJETO DE LEI Nº. 034/2014, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, concedendo TÍTULO DE CIDADÃO, ao Senhor ANTÔNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA SANTIAGO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em
 19 de maio de 2014.

Antônio Candido de Oliveira

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 23 DE MAIO DE 2014.

REQUERIMENTO Nº 050/2014, SUBSCRITO POR DIVERSOS VEREADORES.

Que solicita **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 023/2014**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a Associação dos Repentistas do Vale do Jaguaribe, na forma que indica"; **PROJETO DE LEI Nº 024/2014**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo ao atleta que menciona, em competição pela Federação Cearense de Tênis de Mesa e dá outras providências"; **PROJETO DE LEI Nº. 029/2014**, de autoria da Vereadora Francisca Erinalva Fernandes Sena, concedendo **TÍTULO DE CIDADÃO**, ao Senhor **JEFERSON RIBEIRO DOS SANTOS**; **PROJETO DE LEI Nº. 030/2014**, de autoria da Vereadora Francisca Erinalva Fernandes Sena, concedendo **TÍTULO DE CIDADÃ**, a Senhora **JOANA D'ARC GONÇALVES ALMEIDA OLIVEIRA**; **PROJETO DE LEI Nº. 031/2014**, de autoria da Vereadora Francisca Erinalva Fernandes, concedendo **TÍTULO DE CIDADÃO**, ao Senhor **VALDERI EVARISTO DE MELO**; **PROJETO DE LEI Nº 032/2014**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira que menciona e dá outras providências"; **PROJETO DE LEI Nº. 033/2014**, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, concedendo **TÍTULO DE CIDADÃO**, ao Senhor **ALGACY BALDINO DE OLIVEIRA** e **PROJETO DE LEI Nº. 034/2014**, de autoria do Vereador Naurides Gadelha de Almeida, concedendo **TÍTULO DE CIDADÃO**, ao Senhor **ANTÔNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA SANTIAGO**.

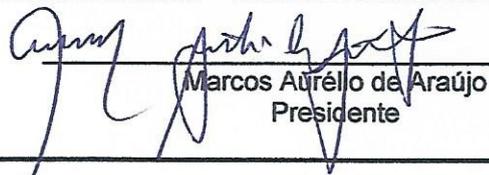
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				X
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA				X
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 23/05/2014.


 Marcos Aurélio de Araújo
 Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA APRESENTA
A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 024/2014, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo ao atleta que menciona, em competição pela Federação Cearense de Tênis de Mesa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda de custo ao atleta TÁCIO LUIZ BARBOZA MAIA, RG. Nº. 2005014020612 SSP-CE, no valor global de R\$ 10.099,00 (dez mil e noventa e nove reais), dividido em parcelas mensais, até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. A responsabilidade civil, em virtude da incapacidade do adolescente TÁCIO LUIZ BARBOZA MAIA, será do Senhor Erisvaldo Oliveira Maia, portador do RG de nº 3406347-99 SSP-CE.

Art. 2º. A ajuda de custo, de que trata o artigo anterior, será destinada exclusivamente, a auxiliar o beneficiário em suas despesas de manutenção na participação de competições oficiais, disciplinadas pela Federação Cearense de Tênis de Mesa.

Parágrafo único. A liberação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionada à emissão de contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e o atleta TÁCIO LUIZ BARBOZA MAIA, que, dentre as suas cláusulas deverá tratar sobre relatórios quanto a sua atuação e repasse de informações sobre a modalidade Tênis de Mesa aos municípios.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de maio de 2014.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira

Vice-Presidente

Ver. Paulo Maciel de Oliveira

Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Presidente